



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Meio Ambiente - Interino

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg
- Atos da Administração...../Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2112

Quarta-Feira, 03 de Março de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 01786/2021,

R E S O L V E

Conceder licença maternidade a servidora **ROBERTA PACHECO RAMPINI**, matrícula 1.949, Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 28/02/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 167 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 01747/2021,

R E S O L V E

Conceder licença maternidade a servidora **JULIANA DA ROZA NOGUEIRA TEIXEIRA**, matrícula 3.334, Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 26/02/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2021

Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos solicitados nos feitos administrativos nºs 1574/2021 e 1801/2021, bem como, pedido de impugnação solicitado através do processo nº 01812/2021 pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA; considerando a não manifestação em tempo hábil da Secretaria solicitante, fica suspenso "sine die" o Pregão nº 012/2020, Processo nº 3679/2020, que tem como objeto PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESPECIFICO DE ELETRICIDADE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de março de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6925/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento para atender processo judicial, no valor de R\$ 3.586,50 (Três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, através do Controle nº 40 da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob o n.º 6925/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, sendo: 225 unidades de Celecoxibe 200mg (Coques), no valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), 450 unidades de Rosuvastatina 20mg, no valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), 675 unidades de Cetorolato de Trometamol 10mg, no valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 2.686,50 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e 225 unidades de Duloxetina 60 mg, no valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.586,50 (Três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) – para atendimento da Secretaria de Saúde para atender processo judicial. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Padua, SN, Santa Luzia, em Santo Antonio de Padua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 25/01/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 23/02/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6925/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento para atender processo judicial, no valor de R\$ 1.677,90 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, através do Controle nº 40 da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob o n.º 6925/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, sendo: 6 unidades de Symphytum Officinale L 350mg (Flexive) 25g, no valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), 225 unidades de Colágeno hidrolizado 40mg, no valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) e valor total de R\$ 238,50 (duzentos e

trinta e oito reais e cinquenta centavos) e 675 unidades de Dipirona + Cloridrato de prometazina + Cloridrato de adifenina (Lisador), no valor unitário de R\$ 1,84 (Um real e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.242,00 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais), totalizando R\$ 1.677,90 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos) – para atendimento da Secretaria de Saúde para atender processo judicial. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 25/01/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 23/02/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0970/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos destinados à execução de pavimentação em asfalto usinado a quente, incluindo operador, auxiliar, combustível e mão-de-obra de rastilheiro, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 01 de março de 2021 e findando-se em 30 de abril de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 231.525,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 255/2021, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Sopot – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0414/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO LTDA**; **OBJETO:** Locação de até 08 (oito) veículos para transporte de passageiros, do tipo ônibus, durante o período letivo, noturno e/ou diurno para o atendimento dos alunos beneficiários do PETU (PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.180/05, pela detentora da Ata de Registro de Preços nº 053/2020, Pregão nº 019/2020 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 165 (cento e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 01 fevereiro de 2021 e findando-se em 16 de julho de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 574.560,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 068/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 — Manutenção do Programa Especial de Transporte Universitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de Março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2021

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 1591/2021 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 006/2021, firmado com a Sr.^a **Mariangela Ramos Nunes**, Médica Plantonista – referência XIV, a partir de 01 de março de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de março de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de Março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 127/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0973/2021; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI**, por força do despacho exarado, fica aditivado em R\$ 20.259,99 (vinte mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), que tem por objeto a construção de 10 (dez) casas populares, no condomínio da Rua Waldemiro de Souza, bairro Pedras Brancas, no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0373/2021; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **JAJA E JUNIOR AGRONEGOCIOS EIRELI**; Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 01 de março de 2021 e findando-se em 30 de junho de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 156/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 008/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 6364/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: MAYRA CARDOSO FAGUNDES MEI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 6364/2020 Licitação: 8/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 5747 - MAYRA CARDOSO FAGUNDES 13247630783							
1	01-07-0448	Água mineral natural em galão de 20 litros Água potável sem cheiro, sem odor e sem cor. O material deverá ser entregue em bom estado de conservação em galão com validade mínima de um ano, envasado a vácuo com apresentação do logotipo do fornecedor. A prefeitura disponibilizará no ato da entrega os galões vazios para reposição. A entrega será feita de acordo com solicitação semanal/diária da Divisão de Almoxarifado ou de outros setores detentores dos empenhos e quando houver necessidade.	SERRA FLUMINENSE	UN	5.000.000	0,0000	7,5000
2	01-19-0020	Vasilhame de 20 litros para água mineral natural confeccionado em polipropileno e com validade mínima de 3 anos.	SERRA FLUMINENSE	UN	100.000	0,0000	16,5000
Total do Fornecedor ----->					5.100.000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de Março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 325/2020

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 1590/2021 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 325/2020, firmado com a Sr.^a **Vanessa Teófilo da Silva**, Médica Plantonista – referência XIV, a partir de 01 de março de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de março de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de Março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO PELA EMPRESA G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – PROCESSO 1801/2021.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento solicitado no feito administrativo nº 1801/2021 pela empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente ao Pregão nº 012/2021, Processo nº 3679/2020, que tem como objeto aquisição material específico de eletricidade para atender as atividades de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública para atendimento da secretaria de obras públicas, urbanização e transportes, nos moldes do anexo I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII do referido edital.

COMUNICO que a resposta ao pedido encontra-se escaneada na íntegra na página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de março de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
=Pregoeira=

ATOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de São José do Vale do Rio Preto, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor, para vagas temporárias, para suprir carência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, conforme abaixo:

Unidade Administrativa	DISCIPLINAS	Nº de Vagas	Carga horaria	Período de Inscrição	Requisitos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CIÊNCIAS	2	20h/s	08.03.2021 a 12.03.2021	Portadores de diploma de Graduação Ciências Biológicas ou Biologia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	LÍNGUA INGLESA	2 (sendo uma cadastro de reserva)	20h/s	08.03.2021 a 12.03.2021	Portadores de diploma de Graduação em Letras – Português/Inglês

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do município.

1.3. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado, conforme anexo I.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O Processo seletivo será isento da taxa de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, **das 8h do dia 08/03/2021 às 16h do dia 12.03.2021**, com preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos, por cópia reprográfica e originais, para conferência e atestado que se igualam com os originais, por servidor público responsável pela inscrição.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.4. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

3.5. Ficam asseguradas as inscrições de pessoas com deficiência às vagas para ampla concorrência.

3.6. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.19 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma do PSS.

5. DA AVALIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

5.1. Posteriormente a realização do PSS, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados para contratação, esses serão submetidos à avaliação por médico de medicina do trabalho:

5.2. Que emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;

II- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

5.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação na hora indicada com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e, de documentos complementares específicos que comprovem a deficiência.

6. DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A Seleção no Processo Seletivo Simplificado será realizada por:

I - Julgamento de Títulos (ANEXO II):

- a) Apresentação do diploma que habilita o profissional para o exercício do cargo, sem pontuação.
- b) Certificado de Curso de Pós-graduação em área inerente à disciplina da inscrição, com no mínimo de 360h, sendo 2 pontos para cada documento comprobatório, podendo apresentar no máximo dois curso diferentes.
- c) Certificado de Curso de Pós-graduação em área inerente à Educação, com no mínimo de 360h, sendo 1 ponto para cada documento comprobatório, podendo apresentar no máximo dois cursos diferentes.
- d) Declaração de tempo de exercícios do cargo de Professor da disciplina no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 02(dois) ponto para cada ano de efetivo exercício.
- e) Declaração de tempo de exercícios do cargo de professor da disciplina em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 1(um) ponto para cada ano de efetivo exercício.
- f) Certificados de extensão para capacitação profissional, valendo 1(ponto) para cada certificado, num máximo de 3.
- g) Certificados de capacitação profissional com um mínimo de 20h de formação, sendo 1(um) ponto para cada curso, num máximo de 3.

Parágrafo Único: Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1 - O candidato com maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei n. 10.741/03 - Lei do Idoso);
- 2 - Terá prioridade o candidato de maior idade entre os classificados.

7. DOS RESULTADOS

A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos no item 6 e listagem contendo a ordem de classificação será divulgada em diário oficial do município.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

8.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

8.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público ou declaração de compatibilidade de horário, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/ emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

8.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial do Município.

8.4. Os contratos serão regidos pela Lei nº 1.294, de 31 de outubro de 1996.

8.5. A duração do contrato será de, no máximo, um ano, podendo ser rescindido unilateralmente pela prefeitura, para preenchimento definitivo de **vagas reais** por candidato classificado em concurso público.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do contratado será no valor de R\$ 1.449,78 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), nos termos da tabela de vencimentos do município estabelecida em legislação.

9.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondentes ao padrão inicial da classe e denominação conforme lei complementar nº 047, de 12 de dezembro de 2013.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

10.2 – Havendo necessidade de novas contratações, poderão ser chamados candidatos aprovados neste PSS.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgãos competentes da Administração pública Municipal.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de março de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

ITENS	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrição	24/02/2021 a 02/03/2021
Avaliação dos documentos	03/03/2021
Divulgação do resultado	04/03/2021

ANEXO II

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0
Certificado de pós-graduação na área de atuação	2	2	4
Certificado de pós-graduação na área de educação.	1	2	2
Declaração de tempo de exercícios do cargo de Professor da disciplina no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada.	2	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	NÚMEROS DE ANOS INTEIROS DE EFETIVO EXERCÍCIO X 2
Declaração de tempo de exercícios do cargo de professor da disciplina em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada.	1	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	NÚMEROS DE ANOS INTEIROS DE EFETIVO EXERCÍCIO X 1
Certificados de extensão para capacitação profissional.	1	3	3
Certificados de capacitação profissional com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3